



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ATLETAS DA ASSOCIAÇÃO ALÉM DA VISÃO - AAV

A Comissão Eleitoral da Associação Além da Visão (AAV), constituída por ato do Presidente da entidade, e composta por Oseas Marcelino dos Reis, Viviane de Fatima da Rocha Silva e Tania Marques do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para convocação das eleições para escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Atletas da AAV, gestão 2025/2028, devendo o presente ser publicado no site e nas redes sociais da AAV, bem como encaminhado via aplicativo de mensagens Whatsapp.

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 1º As eleições para a escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Atletas da AAV ocorrerão no dia 8 de março de 2025, no horário das 10h às 11:30, no Espaço Além da Visão, situado à Rua Desembargador Antônio de Paula, nº 1.609, Bairro: Boqueirão, nesta cidade de Curitiba, Paraná, por meio de sistema de votação física, por escrutínio secreto.

CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá candidatar-se o Associado que estiver em dia com todos os deveres atribuídos pelo Estatuto Social da AAV.

Art. 3º O prazo para inscrição das chapas iniciará em 22 de fevereiro e terminará em 27 de fevereiro de 2025.

§1º Para inscrição das chapas é necessário que todos os cargos eletivos estejam com nomes indicados, sob pena de não recebimento do registro de candidatura.

§2º A inscrição das chapas para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Atletas deverá ser feita de forma separada.

§3º para as chapas que concorrerão aos cargos de diretoria executiva é obrigatória a indicação de candidatos para todos os cargos eletivos para que o registro seja aceito.

§4º para os concorrentes aos cargos do Conselho Fiscal e do Conselho de Atletas o registro será feito unicamente com a indicação dos nomes, independente de chapas.

§5º Não serão admitidas candidaturas simultâneas para mais de uma chapa.

§6º As inscrições das chapas poderão ser realizadas via eletrônica no endereço de e-mail: **psicologatanianascimento@gmail.com**, sob o título do assunto: **INSCRIÇÃO DE CHAPA AAV**, bem como presencialmente no Espaço Além da Visão, com prévio agendamento por telefone ou WhatsApp.

Art. 4º No momento da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Cópia do documento de identificação com foto dos membros da chapa ou dos candidatos avulsos dos Conselhos Fiscal e de Atletas;

Associação Além da Visão - AAV

Rua Desembargador Antonio de Paula, 1609 – Boqueirão – Curitiba/PR

41 99693-1115 / 41 99648-9129

associacaoalemdavisao@gmail.com

2. Requerimento de inscrição da chapa subscrito pelo representante, contendo o nome da chapa e a indicação dos componentes;
3. Requerimento individual dos concorrentes aos cargos de Conselho Fiscal e de Atletas.

Art. 5º A Comissão Eleitoral decidirá sobre os registros das chapas no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo de inscrição.

Parágrafo único. O resultado das chapas registradas será publicado no site da AAV e no grupo oficial de WhatsApp dos associados.

CAPÍTULO III - DA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

Art. 6º As chapas registradas poderão ser impugnadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial dos registros de candidatura.

Art. 7º Somente poderão impugnar as chapas os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 8º A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral por meio de requerimento fundamentado, versando exclusivamente sobre causas de inelegibilidade previstas no Estatuto Social ou nas normas legais aplicáveis.

Art. 9º Recebida a impugnação, a Comissão Eleitoral notificará formalmente o candidato impugnado para que apresente defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para decidir sobre a impugnação e sua decisão será final e irrecorrível.

CAPÍTULO IV - DOS ELEITORES E LISTA DE VOTAÇÃO

Art. 10 A Comissão Eleitoral divulgará, com antecedência de 5 (cinco) dias da data prevista para as eleições, a lista dos associados com direito de voto.

Art. 11. Serão considerados aptos a votar os associados em dia com suas obrigações estatutárias.

CAPÍTULO V - DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 12. A votação será realizada exclusivamente de forma presencial, das 10h às 11h30min do dia 8 de março de 2025, por meio de escrutínio secreto.

Parágrafo único: o processo de votação se dará na seguinte ordem:

1. Diretoria Executiva
2. Conselho Fiscal
3. Conselho de Atletas

Art. 13. Ao término da votação, a apuração dos votos será realizada imediatamente pela Comissão Eleitoral, sendo proclamados eleitas as chapas (no caso de cargos de diretoria executiva) e os candidatos (no caso dos Conselhos Fiscal e de Atletas) que obtiverem a maioria simples de votos, conforme as disposições estatutárias.

CAPÍTULO VI - DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS E POSSE DOS ELEITOS

Art. 14. A proclamação dos resultados será realizada imediatamente após a apuração dos votos e publicada nos canais de comunicação da AAV.

Art. 15. Os membros eleitos serão empossados logo após a proclamação dos eleitos.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Associação Além da Visão - AAV

Rua Desembargador Antonio de Paula, 1609 – Boqueirão – Curitiba/PR
41 99693-1115 / 41 99648-9129

associacaoalemdavisao@gmail.com

Art. 16. As dúvidas referentes ao processo eleitoral deverão ser apresentadas formalmente à Comissão Eleitoral, que as responderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 17. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral, no exercício de suas atribuições, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste edital e no estatuto da AAV.

Art. 18. Quaisquer alterações neste edital devem ser publicadas no mesmo meio e com a mesma publicidade do original.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2025.

Comissão Eleitoral

Associação Além da Visão - AAV

Rua Desembargador Antonio de Paula, 1609 – Boqueirão – Curitiba/PR

41 99693-1115 / 41 99648-9129

associacaoalemdavisao@gmail.com